



LEI MUNICIPAL N.º 1.819/2021

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. Fica criado no âmbito da estrutura administrativa Cargos em Comissão, conforme Anexos I e II, parte integrante, deste Projeto de Lei.

Art. 2º. A fonte de recurso para custear a despesa é de transferências constitucionais e de impostos próprios.

Art. 3º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANEXO I CARGO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	SIMBOLO	QUANT	VALOR
Agente Tributário	CC-V	05	2.000,00
Agente Fiscal	CC-V	03	2.000,00
Diretor de Atenção Básica da Saúde	CC-VII	07	1.500,00
Diretor de Média e Alta Complexidade da Saúde	CC-VII	06	1.500,00
Agente de Meio Ambiente	CC-VII	15	1.500,00
TOTAL		36	



ANEXO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições do Agente Tributário: executar atividades tributárias, arrecadar receitas de impostos e taxas municipais, classificando e conferindo documentos, análise de dados para pareceres e informações em processos, conferir valores e documentos, efetuar anotações, participar na elaboração da proposta orçamentária da unidade, prestar informações relativas à sua área de atuação, executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Atribuições do Agente Fiscal: executar atividades de fiscalização de impostos e taxas municipais, fiscalização de estabelecimentos comerciais, execução de procedimentos fiscais junto ao Setor de Tributos e Secretaria de Finanças, participar na elaboração da proposta orçamentária da unidade, prestar informações relativas à sua área de atuação.

Diretor de Atenção Básica da Saúde: atender as pessoas em comunidade; realizar o acompanhamento das áreas; orientar a famílias e a comunidade para prevenção e controle de doenças; acompanhar a alimentação das informações junto ao Ministério da Saúde, auxiliar a Secretaria de Saúde na compreensão do seu papel na Atenção Básica, participar ativamente dos processos de organização da Atenção Básica, atuando nas diretrizes e normas estabelecidas e desempenhar tarefas afins.

Diretor de Média e Alta Complexidade da Saúde: atender as demandas e acompanhar a construção de Políticas e dos fluxos de Média ou Alta complexidade que forem de referência municipal em conjunto com as áreas técnicas e de gestão, com a participação de todos os responsáveis pela



execução do que for pactuado, atuando nas diretrizes e normas estabelecidas e desempenhar tarefas afins.

Agente do Meio Ambiente: exercer o poder de polícia ambiental; executar ações das políticas de meio ambiente, referentes às atribuições das três esferas de governo, relativas ao licenciamento ambiental, ao contrato da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental; e executar as ações supletivas de competência da União de conformidade com a legislação ambiental vigente e desempenhar tarefas afins.

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 02 de dezembro de 2021.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO